

98864-8963
Roberto OK 07/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO AO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO E A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT.

O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, com endereço na Praça Dr. Louis Ensich, nº 64, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-033, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.875.046/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **SADI LUCCA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 788.504.366-53 e portador da cédula de identidade nº RG sob o nº MG3-864.367, e pela Secretária de Governança de Assistência Social, **KARLA MARTINS CARVALHO**, inscrita no CPF nº. 064.451.086-28, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.005.337, expedida pela SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.686.166/0001-64, com sede na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 674, Bloco 2, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-460, através de seu Presidente, **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 290.171.736-53, portador da cédula de identidade MG- 2.321.850, expedida pela SSP/MG, doravante denominada **OSC**, conforme **Processo Administrativo nº. 039/2025**, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento acima epigrafado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do termo de fomento, que passa a vigor a partir de **10 de Janeiro de 2025 a 10 de Março de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, mantidas as mesmas condições nele estipuladas.

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024
ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT

Página 1 de 2

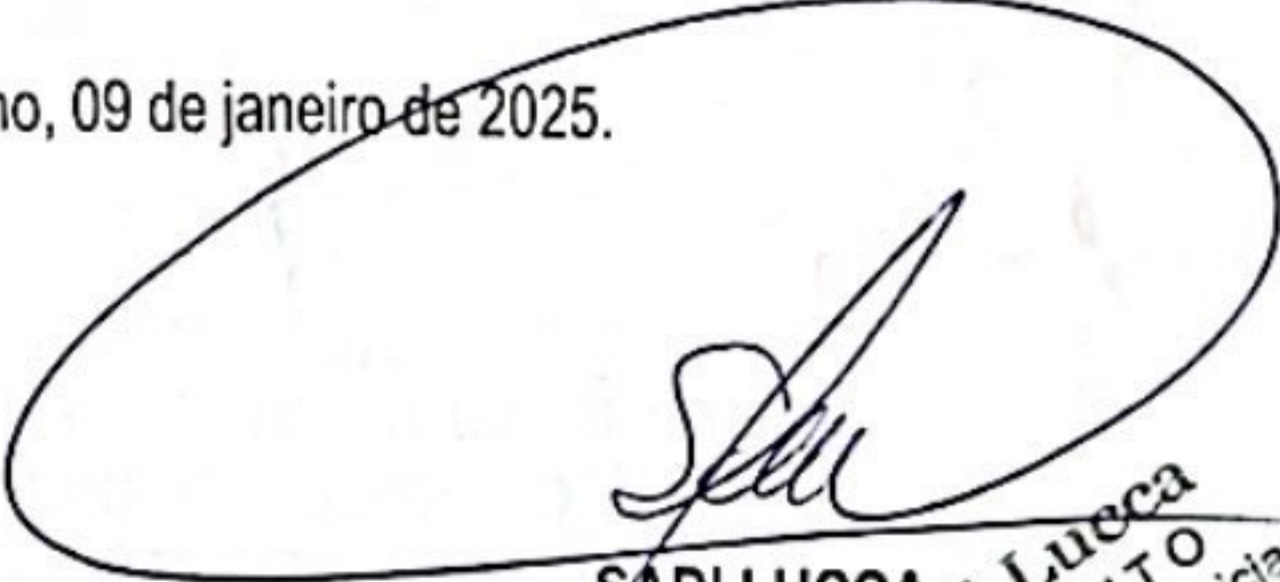


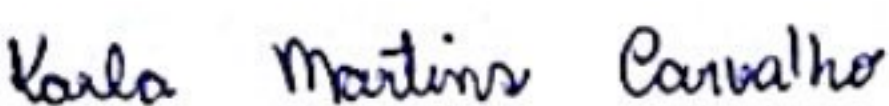


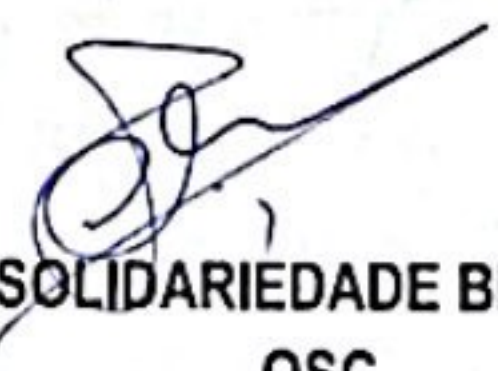
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também o subscrevem, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel Fabriciano, 09 de janeiro de 2025.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL
Pref. Mun. Cel. Fabriciano
INPJ: 19.875.046/0001-82

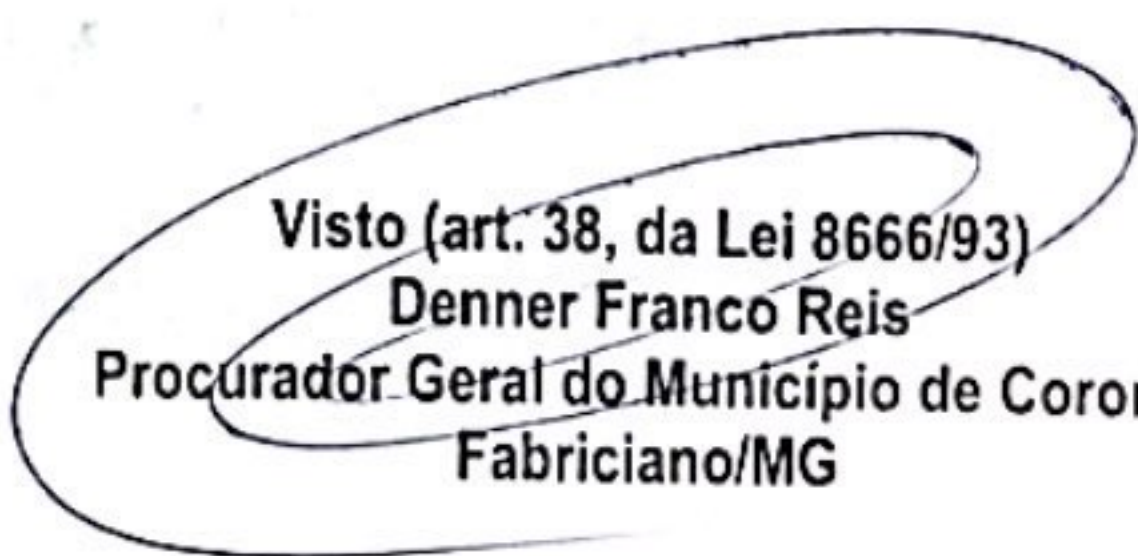

KARLA MARTINS CARVALHO
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT
OSC


Paola Gomes de Almeida
Mat.: 174505

Testemunhas:


Laila Maciel de Andrade
Mat. 705984


Visto (art. 38, da Lei 8666/93)
Denner Franco Reis
Procurador Geral do Município de Coronel
Fabriciano/MG

